

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 2.886, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO BAIRRO CATITA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Rua Projetada 5 situada no Bairro Catita, que tem o início na Rua São Lucas e término na Rua São João, denominando de Rua Belmiro Tolentino da Cunha.

Art. 2.º - Caberá ao Poder Executivo Municipal adotar medidas administrativas para confecção e afixação da placa identificativa na referida Rua.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Walyson José Santos Vasconcelos Prefeito

Waldyr Collaco Filho Gestor de Governo Portaria n. 174/2020 Em <u>01 109;2020</u>

Matricula do Servidor: 10503

Assinatura

Prefeitura de Conceição de Barra - ES

Gabinete do Prefeito

Publicado no mural Pmas